



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP-TIC Nº 50/2021/CFA

PROCESSO Nº 476900.002798/2021-63

**ÁREA REQUISITANTE: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de cartões em PVC, pré-impresos, para confecção de Carteiras de Identidade Profissional, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, mediante a modalidade Pregão, do tipo menor preço.

**2. DIRETRIZES GERAIS**

- 2.1. Fundamentação Legal e Legislação Aplicável da contratação:
- 2.2. IN nº 05/2017 SLTI/MP.
- 2.3. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei de Licitações.
- 2.4. Lei nº 10.637, de 01/12/2002 (PIS).
- 2.5. Lei nº 10.833, de 29/12/2003 (COFINS).
- 2.6. Decreto nº 3.784/2001, promove a inclusão de itens de bens de consumo e de serviços comuns na classificação a que se refere o Anexo II do Decreto nº 3.555/2000, art. 8º e o Decreto nº 10.024/2019.
- 2.7. IN SLTI nº 04/2013, dispõe sobre o Sistema SICAF.
- 2.8. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006.
- 2.9. Decreto nº 6.204, de 05/09/1997, que regulamenta a Lei nº 123/2006.
- 2.10. Decreto nº 10.024/19, regulamento o Pregão Eletrônico;
- 2.11. IN nº 5/2014, regulamenta procedimentos de pesquisa de preços.
- 2.12. Nos casos omissos toda Legislação Federal pertinente.
- 2.13. Não haverá sigilo no processo de contratação do objeto em epígrafe, na fase externa do processo.

**3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

3.1. Atualmente, os Conselhos Regionais estão sem cartões em PVC para confecção de Carteiras de Identidade Profissional (CIP), o que impossibilita o atendimento dos profissionais que solicitam a CIP. Dessa forma, o Diretor da Câmara de Administração e Finanças deste Federal solicitou abertura dessa licitação.

**4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os Conselhos Regionais de Administração, os quais são responsáveis pela emissão da CIP, estão sem estoque de cartões em PVC, essenciais para impressão das CIPs. Dessa forma, reputa-se necessário o prosseguimento deste processo licitatório.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93, além de atender ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- 5.2. A duração do contrato será de 12 (doze) meses.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS:**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	GIESECKE+DEVRIENT CNPJ: 04.400.995/0003-09	VALOR TOTAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL - COR AZUL	15.000	500	R\$ 20,00	R\$ 300.000,00
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL - COR VERDE	10.000	500	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL - COR CINZA	1.000	50	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>26.000</b>		---	<b>R\$ 520.000,00</b>

O valor unitário foi baseado nas propostas comerciais disponíveis neste processo.

**7. REQUISITOS OBRIGACIONAIS**

- 7.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- 7.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Conselho Federal de Administração;
- 7.3. O fornecimento ocorrerá no posto credenciado, nas quantidades estabelecidas pelo CFA, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados;

- 7.4. Não se aplicará o parcelamento;
- 7.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- 7.6. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- 7.7. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar;
- 7.8. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- 7.9. Fornecer os produtos descritos, com rapidez e eficiência;
- 7.10. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

#### 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 8.1. Foram considerados os valores médios oriundos de Pesquisa de Mercado, realizada pela Câmara de Fiscalização e Registro deste CFA.
- 8.2. Valor total estimado da contratação:
- 8.3. Tendo como referência a Pesquisa de mercado previamente realizada, solicito uma estimativa de despesa no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), que será imprescindível para que não acarrete prejuízos futuros ao fornecimentos dos produtos contratados.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Pretende-se suprir os estoques de cartões pré-impresos dos Conselhos Regionais de Administração, para confecção de Carteiras de Identidade Profissional, para que não gerem prejuízos futuros aos profissionais registrados.

#### 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo empregado **Adm. Filipe Coelho de Oliveira**, e em caso de sua ausência, pelo empregado **Adm. Ailton de Brito Pires**, conforme portaria de designação especialmente para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e em conformidade com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 11.1. Considerando as informações supracitadas, entende-se que a presente contratação configura-se tecnicamente VIÁVEL.

Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior  
Diretor da Câmara de Fiscalização e Registro  
CRA-DF Nº 10699



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Carlos Alberto Ferreira Junior, Diretor(a)**, em 19/11/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1051929** e o código CRC **EDBC221E**.